



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

## PORTARIA Nº 119, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

**CONSIDERANDO** a necessidade da adequação do CREA-PA às normas e diretrizes da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme Artigo 41 desta lei.

**RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR** o Analista Técnico Roberto Mira da Silva Puty, para ser o titular encarregado pelo tratamento de dados pessoais do CREA-PA (DPO-Data Protection Officer) e a Agente Administrativo Mary do Carmo de Carvalho Nemer, como suplente, com as atribuições de acordo com o artigo 41 da referida lei, conforme abaixo:

*Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.*

*§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.*

*§ 2º As atividades do encarregado consistem em:*

*I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;*

*II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;*

*III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e*

*IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.*

*§ 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.*

**2 -** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Carlos Renato Milhomem Chaves  
Presidente

 Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 14/05/2021 09:10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**